



CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA

Carta Circular nº. 238/2013 CONEP/CNS/GB/MS

Brasília, 28 de novembro de 2013.

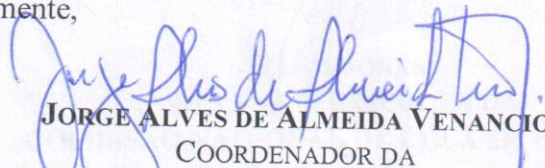
A Senhora  
Marlene Salgado de Oliveira  
Diretor da **Universidade Salgado de Oliveira**  
Rua Marechal Deodoro, 263 BL. B.  
24.030-060 Niterói - RJ

Assunto: **"Renovação do Registro"**.

Prezado Diretor,

1. Informamos a Vossa Senhoria que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP aprovou a renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP do (a) **Universidade Salgado de Oliveira**, por 03 anos a partir desta data.
2. Solicitamos o empenho do CEP quanto à observância a Resolução CNS 466/12 e demais resoluções referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos:
  - Resoluções 240/1997; 251/1997; 292/1999; 304/2000; 340/2004; 346/2005; 347/2005; 370/2007;
  - Formulário "*Documentos para análise de projeto de pesquisa*";
  - Roteiro para Parecer Consubstanciado.
3. Em cumprimento à Resolução 240/1997, ressaltamos a necessidade de comunicação ao Conselho Municipal de Saúde sobre a representação de usuários.
4. Esclarecemos que conforme Res. CNS nº 370/2007, o CEP deverá encaminhar regularmente à CONEP, relatórios semestrais.
5. Contamos com o seu apoio e imprescindível parceria para implantação no País, de uma cultura ética democrática, na defesa da comunidade científica, do cidadão e da sociedade.

Atenciosamente,

  
JORGE ALVES DE ALMEIDA VENANCIO  
COORDENADOR DA

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA – CONEP

Com Cópia: Regina Celi Lema Santos - Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Salgado de Oliveira.  
Anexa ao Of. Circ. 332/13